

CGH

PCGH

ÁGUA

09 DE SETEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso III da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso III do Decreto 9.199/2017, por não ter apresentado os documentos constantes do Art. 5º e Anexo I, Item 13 da Portaria 623/2020.

Código: 451.618
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo nº 235881.0399100/2023.
Interessado: TAFALWA AHOROU.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso II do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou o documento constante do Art. 56 e Item 8, Anexo I da Portaria 623/2020.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 344ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

Dia: 03/09/2025
Hora: 13:55
Presidente: Gustavo Augusto Freitas de Lima
Secretária do Plenário: Keila de Sousa Ferreira
A distribuição será realizada em blocos, de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros, excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária, nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade. Na 341ª SOD foi distribuído um processo por conexão ao Conselheiro Victor Oliveira Fernandes. Na 342ª SOD foi sorteado o Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes. Na 343ª SOD foi distribuído um processo por conexão ao Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.
Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:
1. Processo Administrativo nº 08700.005335/2025-03
Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica Ex officio.
Representados: Carlinho dos Santos.
Advogados: Sem advogados constituídos.
Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior.
Foi distribuído por prevenção nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Cade o seguinte feito.
2. Recurso Voluntário nº 08700.008847/2025-13
Recorrente: Humberg Agribrasil Comércio e Exportação De grãos S.A.
Advogados: Daniel Elias do Nascimento, Luciano Benetti Timm, Tiago Faganello e Danilo Brum de Magalhães Jr.
Interessados: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Câmara dos Deputados (CAPADR/CD), Associação Nacional dos Exportadores De Cereais (ANEC), ADM do Brasil Ltda. (ADM), Agrex do Brasil Ltda. (AGREX), Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. (AGRIBRASIL), Agrícola Alvorada S.A. (AGRÍCOLA ALVORADA), Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. (AGRO AMAZÔNIA), Agrogalaxy Participações S.A. (AGROGALAXY), Agromave Insumos Agrícola Ltda. (Agromave), Agropecuária Maggi Ltda. (AMAGGI), Bunge Alimentos S.A. (BUNGE), Caramuru Alimentos S.A. (CARAMURU), Cargill Agrícola S/A (CARGILL), CHS Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda. (CHS), CJ International Brasil Comercial Agrícola Ltda. (CJ INTERNATIONAL), CJ Selecta S.A. (CJ SELECTA), Cofco International Brasil S.A. (COFCO), Sucocitrico Cutrale Ltda. (CUTRALE), Dual Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda. (DUAL), Engelhart CTP (Brasil) S.A. (ECTP), Fiagril Ltda. (FIAGRIL), Imcopa - Importação, Exportação e Indústria de Óleos S.A. - em Recuperação Judicial (IMCOPA), Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (Louis Dreyfus), Lavoro Agrocomercial S.A. (Lavoro), Novaagri Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A. (NOVA AGRI), Nutrade Comercial Exportadora Ltda. (NUTRADE), Olam Agrícola Ltda. (OLAM), Sinova Inovações Agrícolas S.A. (SINOVA), Sipal Indústria e Comércio Ltda. (SIPAL), Três Tentos Agroindustrial S.A. (3 TENTOS), Usimat Destilaria de Alcool Ltda. (USIMAT), Viterra Agriculture Brasil S.A. (VITERRA), Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Mato Grosso (APROSOJA/MT).
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Lorena Leite Nisiyama, Felipe Cardoso Pereira, Matheus Mendes Nasaret, Fabiano Robalinho, Guilherme Coelho, Leandro Porto, Paula Baqueiro, Robson Lapoente Novaes, Rafael Gonet, Sidney Pereira de Souza Junior, Marcos Hokumura Reis, Guilherme Toshihiro Takeishi, Arthur Ferrari Arsuffi, Amanda Flávio de Oliveira, Davi Cordeiro de Souza Chaves, Joaquim Guilherme Rosario Fusco Pessoa de Oliveira, Luiz Guilherme Pantaleão Del Re, Guilherme Peres de Oliveira, João Pedro Valentim Bastos, Lobato Vieira de Moraes, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Victor Santos Rufino e outros.
Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

ATA DA 93ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

Dia: 05/09/2025
Presidente: Gustavo Augusto Freitas de Lima
Secretária do Plenário: Keila de Sousa Ferreira
A presente distribuição foi realizada por prevenção nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Cade.
Recurso Voluntário nº 08700.009038/2025-29
Recorrente: Cargill Agrícola S.A.
Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Renata Semin Tormin, Suzane Nascimento, Ricardo Oba Costa e Fernanda Alves de Oliveira.
Interessados: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Câmara dos Deputados (CAPADR/CD), Associação Nacional dos Exportadores De Cereais (ANEC), ADM do Brasil Ltda. (ADM), Agrex do Brasil Ltda. (AGREX), Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. (AGRIBRASIL), Agrícola Alvorada S.A. (AGRÍCOLA ALVORADA), Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. (AGRO AMAZÔNIA), Agrogalaxy Participações S.A. (AGROGALAXY), Agromave Insumos Agrícola Ltda. (Agromave), Agropecuária Maggi Ltda. (AMAGGI), Bunge Alimentos S.A. (BUNGE), Caramuru Alimentos S.A. (CARAMURU), Cargill Agrícola S/A (CARGILL), CHS Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda. (CHS), CJ International Brasil Comercial Agrícola Ltda. (CJ INTERNATIONAL), CJ Selecta S.A. (CJ SELECTA), Cofco International Brasil S.A. (COFCO), Sucocitrico Cutrale Ltda. (CUTRALE), Dual Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda. (DUAL), Engelhart CTP (Brasil) S.A. (ECTP), Fiagril Ltda. (FIAGRIL), Imcopa - Importação, Exportação e Indústria de Óleos S.A. - em Recuperação Judicial (IMCOPA), Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (Louis Dreyfus), Lavoro Agrocomercial S.A. (Lavoro), Novaagri Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A. (NOVA AGRI), Nutrade Comercial Exportadora Ltda. (NUTRADE), Olam Agrícola Ltda. (OLAM), Sinova Inovações Agrícolas S.A. (SINOVA), Sipal Indústria e Comércio Ltda. (SIPAL), Três Tentos Agroindustrial S.A. (3 TENTOS), Usimat Destilaria de Álcool Ltda. (USIMAT), Viterra Agriculture Brasil S.A. (VITERRA), Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Mato Grosso (APROSOJA/MT).
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Lorena Leite Nisiyama, Felipe Cardoso Pereira, Matheus Mendes Nasaret, Fabiano Robalinho, Guilherme Coelho, Leandro Porto, Paula Baqueiro, Robson Lapoente Novaes, Rafael Gonet, Sidney Pereira de Souza Junior, Marcos Hokumura Reis, Guilherme Toshihiro Takeishi, Arthur Ferrari Arsuffi, Amanda Flávio de Oliveira, Davi Cordeiro de Souza Chaves, Joaquim Guilherme Rosario Fusco Pessoa de Oliveira, Luiz Guilherme Pantaleão Del Re, Guilherme Peres de Oliveira, João Pedro Valentim Bastos, Lobato Vieira de Moraes, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Victor Santos Rufino e outros.
Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DESPACHO SG Nº 1225/2025
Ato de Concentração nº 08700.007559/2025-41
Requerentes: Covabra Supermercados Ltda. e Rede Local de Produtos Alimentícios EIRELI.
Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Yan Villela Vieira, Maria Beatriz Fidalgo e Bruna Luíza Prinet de Moraes
Com fulcro no artigo 13, inciso VII, da Lei n. 12.529/2011 e art. 10, inciso V c/c o art. 112 do Regimento Interno do CADE e o art. 7º da Resolução CADE nº 24, de 2019, bem como considerando as informações prestadas na notificação deste ato de concentração, determino a instauração de procedimento administrativo para apuração de ato de concentração (APAC) para averiguar possível consumação de operação antes da notificação a este Conselho.
O referido procedimento deverá ser constituído com os seguintes documentos: (i) cópia do presente despacho (1618338), (ii) cópia do documento de Notificação de acesso público deste Ato de Concentração (1598419), (iii) cópia do Formulário de Notificação de acesso público (1598412); (iv) cópia do faturamento da Coopbom (1617550, 1617553 e 1617554), a serem juntados em apartado à Rede Local de Produtos Alimentícios EIRELI, (v) cópia do Formulário de Notificação de acesso restrito (1598413); (vi) cópia do Contrato de acesso restrito (1598415), os dois últimos a serem juntados em apartado de acesso restrito à Covabra Supermercados Ltda.
Ao Protocolo para as providências cabíveis. Após, solicito o envio dos autos constituídos para a unidade SG-Triagem AC.

DESPACHO SG Nº 1220/2025
Ato de Concentração nº 08700.007559/2025-41. Requerentes: Covabra Supermercados Ltda. e Rede Local de Produtos Alimentícios EIRELI. Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Yan Villela Vieira, Maria Beatriz Fidalgo e Bruna Luíza Prinet de Moraes. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1219/2025
Ato de Concentração nº 08700.007628/2025-17. Partes: Augusto Ferreira Lima e NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. Advogados: Daniel Costa Rebello, Gabriela Leão F. A. de Oliveira e Rafael Naves Navarro. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1218/2025
Ato de Concentração nº 08700.008076/2025-64. Requerentes: Televisão Princesa D'oeste de Campinas Ltda., Televisão Tombaú Ltda., Rádio Sol Maior Ltda. e Tv e Portal Multicanal Ltda. Advogados: Ticiano Nogueira da Cruz Lima e Anna Binotto Massaro. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1221/2025
Ato de Concentração nº 08700.008154/2025-21. Requerentes: Olfar S.A. - Alimento e Energia, Energir Geração de Energia Elétrica Ltda., Sertão Solar Barreiras XV S.A., Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., Sertão Solar Barreiras XIX S.A. Advogados: Paola Pugliese, Milena Mundim, Vinicius Hercos e Antonio Haddad Júnior. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1223/2025
Ato de Concentração nº 08700.008155/2025-75. Requerentes: União Brasileira de Educação e Assistência e Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. Advogados: Paola Pugliese, Milena Mundim, Vinicius Hercos e Antonio Haddad Júnior. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1224/2025
Ato de Concentração nº 08700.008208/2025-58. Requerentes: Siemens Energy Global GmbH & Co. KG e RWG (Repair & Overhauls) Limited. Advogados: André Marques Gilberto, Natali de Vicente Santos Kapulskis e Thales de Lanna Fernandes. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1215/2025
Ato de Concentração nº 08700.008314/2025-31. Requerentes:XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Capitânia Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada. Advogados: Barbara Rosenberg, Bernardo Cascão, Guilherme El Hadi Franco Morgulis, Marcela Abras Lorenzetti, Fernanda Von Borowski M. Marques e Malu Paiva Alves. Decido pelo não conhecimento da operação.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 863, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 14.600, de 19 junho de 2023, no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 48390.000014/2023-16, resolve:
Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, para desempenhar as atribuições de que trata o art. 13 do Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022, sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupa.
Art. 2º A Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia prestará o apoio técnico, em sua área de competência, ao Secretário-Executivo do CNPM no desempenho de suas atividades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.704, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o que estabelece o artigo 50, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 905, de 8 de dezembro de 2020, a Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, e conforme análise exarada na Nota Técnica nº 155/2025-SFT/ANEEL, de 2 de setembro de 2025 (SEI nº 0188325) parte integrante do Processo nº 48500.017248/2025-61, decide: conhecer e negar provimento ao pleito da Transmissora Acre SPE S.A., detentora do Contrato de Concessão nº 11/2020-ANEEL, para recebimento do valor integral da Receita Anual Permitida (RAP) entre junho de 2023 e dezembro de 2024, para Subestação 230/69 kV Feijó e para a LT 230 kV Rio Branco I - Feijó.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

DESPACHO Nº 2.706, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o que estabelece o artigo 50, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 905, de 8 de dezembro de 2020, a Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, e conforme análise exarada na Nota Técnica nº 158/2025-SFT/ANEEL, de 2 de setembro de 2025 (SEI nº 0188967) parte integrante do Processo nº 48500.015336/2025-29, decide: conhecer e negar provimento ao pleito da Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A., detentora do Contrato de Concessão nº 16/2022-ANEEL, para recebimento de Receita Anual Permitida (RAP) retroativa para instalações associadas ao seu contrato de concessão.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA



GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.693, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.026748/2025-94, decide:

restabelecer, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da Unidade Geradora UG01 da PCH Engenheiro Ernesto Jorge Dreher, Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) PCH.PH.RS.029245-1.01, de titularidade da BME Energia S.A., localizada nos municípios de Júlio de Castilhos e Salto do Jacuí, estado do Rio Grande do Sul.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 2.526, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007184/2025-91, decide:

(i) não conhecer da reclamação interposta por Paulo Marcio Santos Pereira, em decorrência da ausência de legitimidade do reclamante para representar o consumidor; e

(ii) extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.007184/2025-91, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273/2007.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.644, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007165/2025-64, decide:

extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.007165/2025- 64, em face de o objeto da decisão restar prejudicado por fato superveniente, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273/2007.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.667, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007188/2025-79, decide:

extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.007188/2025- 79, em face de o objeto da decisão restar prejudicado por fato superveniente, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273/2007.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.700, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.026031/2025-42, decide:

Conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termocabo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.115/0001-64, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Termocabo , código CEG: UTE.GN.PE.028326-6, no valor de R\$ 996,71/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 424,52/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 23.868 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de setembro de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 2 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 244/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
866.190/1994-MINERACAO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Alvará nº530/2022 - Cessionario:867.273/2024-Fernando César de Carvalho- CPF ou CNPJ ***.792.201-**
866.190/1994-MINERACAO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Alvará nº530/2022 - Cessionario:867.275/2024-Fernando César de Carvalho- CPF ou CNPJ ***.792.201-**
866.190/1994-MINERACAO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Alvará nº530/2022 - Cessionario:867.276/2024-B. de Oliveira Faria Industria e Comércio Ltda- CPF ou CNPJ 05.812.541/0001-38
866.190/1994-MINERACAO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Alvará nº530/2022 - Cessionario:866.775/2025-Cerâmica Lacerda Ltda- CPF ou CNPJ 21.930.751/0001-87
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
866.172/2017-R CAMPAGNOLO & CIA LTDA- Cessionário:Mineração Porto Arinos Ltda- CPF ou CNPJ 58.435.766/0001-89- Alvará nº5291/2017

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 245/2025

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso V, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)
PLG nº: 135/2025 de 5 DE SETEMBRO DE 2025 - Processo nº: 866.032/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOVO MUNDO/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

DESPACHO
Relação nº 246/2025

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "e" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)
Portaria de Lavra ANM nº: 351/2025, de 5 DE SETEMBRO DE 2025 - Processo nº: 867.159/2014 - Titular: MINERAÇÃO PERNAMBUCO LTDA - Substância(s): CALCÁRIO - Município(s): NOBRES/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

DESPACHO
Relação nº 247/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença nº: 755/2025 - Processo nº: 866.440/2025 - Titular: COMPANYY - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - Vencimento: Indeterminado - Substância(s): CASCALHO, ARGILA - Município(s): LUCAS DO RIO VERDE/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 139/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
5703/2025-840.138/2025-M. A. DA SILVA MELO SERVICOS DE EXPLORACAO E EXTRACAO DE AREIA LTDA-
5702/2025-840.137/2025-SERRA DO CERCADINHO MINERACAO LTDA-

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO
Relação nº 143/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
840.150/2023-P.H. DELMONDES RAMOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ALVARÁ Nº5141/2023

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
Relação nº 123/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
826.144/2023-MINERACAO GAI LTDA-ALVARÁ Nº7798/2023
826.019/2022-JOSE LEONARDO ALISKI-ALVARÁ Nº4528/2022
826.092/2020-AREIAL ROGALSKI LTDA-ALVARÁ Nº2815/2020
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
826.433/2010-LUIZ FERNANDO CABRAL
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.180/2024-LAPA PEDREIRA DE ARENITO LTDA-OF. Nº35050/2025
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
826.484/2005-EXPLORACAO DE PEDRAS PAULUK LTDA-CASCALHO
Fase de Direito de Requerer a Lavra
declara caduco o direito de requerer a lavra(2774)
826.094/2019-RODRIGO OTAVIO RIBAS RINK
826.352/2016-THAILON JADY PACHE DE SOUZA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.272/2017-COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTD- Registro de Licença Nº 36/2018 - Vencimento em 18/08/2026
826.273/2017-COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTD- Registro de Licença Nº 50/2019 - Vencimento em 15/07/2026
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 826.163/2025
Titular: CERAMICA PARANAGUACU LTDA
Ofício nº: 34426/2025
Processo nº: 826.222/2022
Titular: CERAMICA SAO GERONIMO LTDA
Ofício nº: 32455/2025
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
826.224/2025-MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO-OF. Nº34469/2025
826.231/2025-MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU-OF. Nº34436/2025
826.272/2025-MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU-OF. Nº34433/2025
826.273/2025-MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU-OF. Nº34435/2025

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente

